CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 55 /2017

Autora: Regina Maria de Araújo Abdala
Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos, conforme dispõe o artigo 155 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE:

1) Que altere o sentido do trecho da Rua Caetano Bafa até a Rua Amadeu Meucci para ser transitável num único sentido.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar que o Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Secretário de Segurança Pública e Trânsito, o Senhor Ricardo Tadeu Granzotto, tornem todo o trecho da Rua Caetano Bafa até a Rua Amadeu Meucci transitável num único sentido.

Há diversas reclamações com relação ao trânsito neste local, a rua é muito estreita e o fluxo de veículos é extremamente alto, fatores estes que atrapalham o trânsito.

A solicitação de alteração do sentido do trecho acima citado foi feita pelos moradores das proximidades, pois segundo informações além do grande fluxo de veículos e da rua ser estreita, há veículos que ficam estacionados, prejudicando ainda mais o trânsito no local.

Diante de tantas reclamações, não há outro solução que não seja a transformação da passagem de veículos no trecho da Rua Caetano Bafa até a Rua Amadeu Meucci em sentido único, para que o fluxo do trânsito melhore.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, assim como, pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 07 de novembro de 2017.

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 677
Data: 13/11/2017 Horário: 09:29
Legislativo - IND 55/2017